



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO
CartPrecCiv 0011086-32.2025.5.03.0050
AUTOR: LUZIA AUXILIADORA MANHAES
RÉU: BISCOBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS (1)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO

AVENIDA LALEMÃ VIEIRA,647, BAIRRO ESPLANADA, BOM DESPACHO - MG - CEP:
35600-000

PROCESSO: 0011086-32.2025.5.03.0050

CLASSE: Carta Precatória Cível

AUTOR: LUZIA AUXILIADORA MANHAES

RÉU: BISCOBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CLAUDIA REGINA PINTO ALVES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O MM. Juiz) da **Vara do Trabalho de Bom Despacho**, torna público que, no **dia 19/10/2026, às 10 horas**, na forma virtual, site www.mgl.com.br, será levado a público por pregão de Vendas e Arrematação, o seguinte bem com sua respectiva avaliação:

DESCRIÇÃO OFICIAL – IMÓVEL 1: “um quinhão de terras, situado no Município de Córrego Danta/MG, na Fazenda Fortaleza, com área de 33,63.55.71 (trinta e três hectares, sessenta e três ares e cinquenta e cinco vírgula setenta e um centiares)...”, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula 14.519 do Cartório de Registro de Imóveis de Luz/MG.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

Caso não haja licitante(s), fica designado LEILÃO para a mesma data, às 10:15 horas.

Os bens serão pracedos pelos LEILOEIROS OFICIAS, SR. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, e/ou SR. JONAS GABRIEL ANTUNES, e/ou SR.LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.

A comissão do leiloeiro será de 10% no caso de bem móvel e 5% no caso de imóvel, calculada sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, nos termos do art. 245 do Provimento Geral Consolidado.

Na hipótese de pagamento da execução antes da realização da praça,, não haverá que se falar em comissão do leiloeiro.

Incumbe ao licitante diligenciar no sentido de verificar a existência de ônus sobre o bem e que o bem será entregue no estado em que se encontra, arcando o adquirente com as despesas de transferência, multas e impostos que recaírem.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e C.P.C. subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. BOM DESPACHO, 15/09/2026. Eu, Gabriela Regina dos Santos, digitei, e assino o presente.

BOM DESPACHO/MG, 15 de setembro de 2026.

GABRIELA REGINA DOS SANTOS